

Propriedade intelectual e direito de autor de VHM COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS SA, de acordo com o Decl. Lei 28/16 de 11 Março. Reprodução total ou parcial reservada. A entidade promotora, aplicando-se exclusivamente aos fins e nos termos contratuais estabelecidos.



LEGENDA

- LIMITE DE INTERVENÇÃO

- GUIAS EM BETÃO PRÉ-FABRICADO 10cm

- PAVIMENTO BETUMINOSO
- CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL

- PAVIMENTO EM BLOCO DE BETÃO PRÉ-FABRICADO 10x20x10
- CIRCULAÇÃO PEDONAL

- PAVIMENTO EM ARGAMASSA SINTÉTICA
- CIRCULAÇÃO PEDONAL / CALDEIRAS

- ARVORES EXISTENTES

02	Adicionado perfil transversal	05 Abril 2022	Miguel Sousa
01	Alteração de pavimento dos lugares de estacionamento para betuminoso	18 Março 2021	Miguel Sousa
00	Emissão Inicial	18 Janeiro 2021	Miguel Sousa
Revisão	Designação	Data	Projectista

Cliente



Projecto | Morada
BENEFIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DA FORMIGA
RUA DA INDUSTRIA
 Morada
ZONA INDUSTRIAL DA FORMIGA, POMBAL Código PE

Projecto de Arquitectura / Coordenação

<p>VHM COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS</p>	Rua João Dinis, nº 242 P2 Sala 205 4050-318 Porto Tel: 226 079 110 Fax: 226 008 707 vhm.geral@vhm.pt	Rua Sanches Coelho, nº 3, 11º Andar 1600-201 Lisboa Tel: 217 257 216 Fax: 217 967 216 vhm.lisboa@vhm.pt	Estádio Cidade de Coimbra, nº 92 R. D. Manuel I 3000-200 Coimbra Tel: 239 726 790 Fax: 239 708 792 vhm.coimbra@vhm.pt
--	--	---	---

VHM - COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS, SA | Porto - Lisboa - Coimbra | www.vhm.pt

Projectistas



Especialidade
ARQUITETURA

Título
PLANTA GERAL

Responsável
Mafalda Torres

Colaboradores
Miguel Sousa

Título
PROJECTO DE EXECUÇÃO

Escala
1:500

Nº Projecto P-2020-040	Nº Destino ARQ	Nº Orden PE	Nº Orden 002	Nº Orden R01
----------------------------------	--------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------

NOTAS:
 COTADO EM METROS. NÃO METRA OS DESENHOS. USAR SÓ A COTAGEM. EM CASO DE INCOERÊNCIA ENTRE DESENHOS, A ESCALA MAIS AMPLIADA É A QUE VIGORA.
 QUALQUER COTA MODICA E QUETIVA CONFIRMAÇÃO EM OBRA. EM CASO DE INCOERÊNCIA ENTRE DESENHOS, OS DE ARQUITECTURA PREVALECEM SOBRE OS DESENHOS DE ESPECIALIDADES.

